

LEI MUNICIPAL N.º 1873, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2019, com a seguinte classificação:

05.03 – Secretaria da Educação e Cultura

12.365.0041.2.018 – Manutenção Ensino Infantil (Creche)

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Salário R\$ 12.000,00

TOTAL R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recurso valor oriundo da seguinte dotação orçamentária:

05.02 – Secretaria da Educação e Cultura

12.365.0041.2.018 – Manutenção Ensino Infantil (Creche)

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 12.000,00

TOTAL R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 23 de Outubro de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento